



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Distrito Industrial II - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

## **RETIFICAÇÃO Nº 01**

### **EDITAL 03 DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o edital nº 03/2018 de 28 de março de 2018, conforme abaixo:

#### **2 - DO CRONOGRAMA**

##### **Onde se lê:**

Cronograma	Prazos
- Período de inscrição	De 28/03/2018 a 20/04/2018 às 23h59
- Divulgação do resultado no site do campus	A partir de 11/05/2018
- Interposição de recursos	Até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados
- Resultado da análise dos recursos	A partir de 1 (um) dia útil após a interposição do recurso

- Resultado Final	A partir de 18/05/2018
-------------------	------------------------

**Leia-se:**

Cronograma	Prazos
- Período de inscrição	De 28/03/2018 a 04/05/2018 às 23h59
- Divulgação do resultado no site do campus	A partir de 18/05/2018
- Interposição de recursos	Até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados
- Resultado da análise dos recursos	A partir de 1 (um) dia útil após a interposição do recurso
- Resultado Final	A partir de 25/05/2018

**3 - RECURSOS FINANCEIROS**

**Onde se lê:**

3.1 Os recursos financeiros alocados neste edital são das seguintes ordens:

a) R\$1.967,68 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) destinados, exclusivamente, Diretriz Pesquisa Aplicada – Custeio;

b) R\$7.870,71 (sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos) destinados a Diretriz Pesquisa Aplicada – Capital;

c) R\$7.476,78 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) destinados a projeto/programa de extensão - Custeio;

d) R\$8.000,00 (oito mil reais) destinados ao pagamento de bolsista para o desenvolvimento de projeto/programa de extensão.

§4º Os recursos destinados ao pagamento de bolsistas (alínea d) serão utilizados para o pagamento de 5 (cinco) bolsas de extensão com duração de 4 (quatro) meses cada (a critério do proponente do projeto, podendo ter duração superior a quatro meses, porém sem percepção de bolsas).

**Leia-se:**

3.1 Os recursos financeiros alocados neste edital são das seguintes ordens:

a) R\$1.967,68 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) destinados, exclusivamente, Diretriz Pesquisa Aplicada – Custeio;

b) R\$7.870,71 (sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos) destinados a Diretriz Pesquisa Aplicada – Capital;

c) R\$8.476,78 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) destinados a projeto/programa de extensão - Custeio;

d) R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) destinados ao pagamento de bolsista para o desenvolvimento de projeto/programa de extensão.

§4º Os recursos destinados ao pagamento de bolsistas (alínea d) serão utilizados para o pagamento de bolsas de extensão com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e duração máxima de até 10 (dez) meses. Caberá à Comissão Avaliadora de Projetos analisar e aprovar a pertinência entre o número de bolsas solicitadas e o cronograma de atividades proposto dentro de cada projeto apresentado.

Arcos, 23 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Santos, Diretor Geral** **Pró tempore**, em 23/04/2018, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0055120** e o código CRC **AF2FD7B9**.

23808.000188/2018-10

0055120v1